

LEI Nº 027/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A UNIÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar um Termo de Cooperação com a União Federal, através da Delegacia Federal da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária no Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a cooperação técnica na área de inspeção de produtos de origem animal, no município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, em 02 de abril de 1997.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ BORGES